



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.595, DE 02 DE MAIO DE 2017

“Altera o artigo 1º da Lei 2.997, de 02 de junho de 1998.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) O artigo 1º da Lei 2.997, de 02 de junho de 1998 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Artigo 1º) Fica denominada **GERALDO GUERRA** a estrada vicinal que liga o bairro da Ponte Nova ao Município de Águas de Lindóia, no trecho compreendido entre a ponte sobre o Ribeirão dos Coutos até o final do Loteamento Popular José Adão Zanchetta.”*

Art. 2º) Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 02 de maio de 2017.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

LUCIANO DE ALMEIDA SEMENSATO
SECRETÁRIO DE GOVERNO